

PALCOPARANA
DIRETORA PRESIDENTE - PALCOPARANA

Protocolo: 16.574.028-9
Assunto: HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - OSP
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
Data: 21/05/2020 20:28

DESPACHO

Tendo em vista o que dispõe a Lei 18.381/2014, o Estatuto do Palcoparaná e o Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado e o Palcoparaná, autorizo a contratação pretendida, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tanto e desde que a mesma atenda às exigências da legislação aplicável à espécie.

Tendo em vista o valor da contratação e a pesquisa de preço anexada aos autos, estando também presentes os demais documentos indispensáveis à contratação pretendida, fica autorizada a contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 34, II, da Lei 15.608/2007.

À Diretoria Administrativa e Financeira para que informe se há disponibilidade financeira e, após, à Assessoria Jurídica para a análise da legalidade da contratação, confirmação da modalidade de contratação por dispensa e análise dos documentos anexados pelo CCTG.